



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
028/2018/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E EMPRESA LUA  
SERVIÇOS EIRELI.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.661.161/0001-80, localizada a Avenida Pedro Paulo de Faria Junior n.º 1934, sala 32, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-270, Cuiabá - Mato Grosso, e-mail [luaservicos@gmail.com](mailto:luaservicos@gmail.com), representada pelo **Sr. Anildo Pereira Dutra**, portador do RG: 691.395 SSP/MT e do CPF: 415.220.361-72, telefone (65) 3644-0499, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 028/2018/SEMA, em conformidade com o **Processo nº. SEMA-PRO-2022/09906**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. SEMA-PRO-2022/09906**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – ‘Da vigência’ do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **23/08/2022 até 22/08/2023** ou até a finalização do novo procedimento licitatório.

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •  
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 08/08/2022 às 10:06:40, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 08/08/2022 às 10:08:23 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 09/08/2022 às 11:00:35.  
Documento Nº: 3571899-4975 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3571899-4975>



SEMADIC202229976A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Unidade:</b> 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
<b>Projeto Atividade:</b> 2085
<b>Natureza de Despesa:</b> 339037
<b>Fonte de Recurso:</b> 195/240

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 028/2018/SEMA**, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 05 de agosto de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

LUA SERVICOS  
EIRELI:106611610001  
80

Assinado de forma digital por LUIA  
SERVICOS EIRELI:106611610001000  
Data: 2022.08.05 18:20:59 -0400'

Anildo Pereira Dutra  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •  
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 08/08/2022 às 10:06:40, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 08/08/2022 às 10:08:23 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 09/08/2022 às 11:00:35.  
Documento Nº: 3571899-4975 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3571899-4975>



SEMADIC202229976A

SIGA